



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

"TERMO DE 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER E A ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOVA ERA."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado por seu prefeito, Sr. Igor Soares Ebert e pela Secretária de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher, Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas e de outro, a instituição Organização Beneficente Recanto Nova Era, representada por sua Presidente Talita Gongora, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Fomento nº 006/2017, referente ao processo administrativo de dispensa de chamamento público nº 1468/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo a que alude a Cláusula Quarta, do Termo de Fomento nº 006/2017, conforme memorando nº 998/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher e demais documentos que o acompanham, e, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Termo de Fomento para o período da prorrogação será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais e R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo, neste exercício, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no Anexo I, do presente aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 006/2017, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi 26 de janeiro de 2018.



Igor Soares Ebert
Prefeito Municipal de Itapevi



Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, Defesa da Cidadania
e da Mulher



Talita Gongora
Presidente
Organização Beneficente Recanto Nova Era

Testemunhas:

1.

Nome: *Grizleu Rodrigues Rosa*

RG nº: *42.467.600-X*

CPF nº: *319.564.368-40*

2.

Nome: *Cristiane A. Cianfa*

RG nº: *25641800-7*

CPF nº: *157379928-96*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Itapevi

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização Beneficente Recanto Nova Era

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017 – Processo Administrativo nº 1468/2017

OBJETO: 1º Termo de Aditamento – Prorrogação – Prestação de Serviços Assistenciais de natureza continuada de atenção ao idoso, com acolhimento institucional.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapevi, 26 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Igor Soares Ebert – Prefeito Municipal

E-mail institucional: igor.soares@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher

E-mail institucional: elaine.freitas@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: elainerbf@ig.com.br

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Talita Gongora – Presidente da Organização Beneficente Recanto Nova Era

E-mail institucional: recantonovaera@globo.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____